

MENSAGEM N.º 171, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 3/2022, de autoria da vereadora Andréa Machado para aquisição de um playground infantil, em madeira plástica, a ser instalado na Praça do Bairro Bela Vista, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2022.

2. Conforme se verifica no documento de fls. 02/05, do processo administrativo nº 03399/2022, a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, realizou pesquisa de preço e o valor para aquisição de um playground infantil é de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), assim o valor indicado na Emenda de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), é insuficiente para cumprir o objeto da Emenda. Esta situação configura impedimento de ordem técnica.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 22 de fevereiro de 2022; 78º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o senhor
Valdir Pereira da Silva (**VALDMIX SILVA**)
Presidente da Câmara Municipal de Unaí-MG
Unaí-MG